







JUNTOS PELO IMPACTO - EDITAL PARA AS COMUNIDADES Nº 02/2025.

O Sol Salinas Hotelaria e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ/MF 07.811.608/0001-45; o Hoteis Salinas S/A, inscrito no CNPJ/MF 09.276.932/000-36; e o Japaratinga Resort LTDA, inscrito no CNPJ/MF 17.022.762/0001-91, atráves da Amarante Hospitalidade (CNPJ: 21.800.241/0001-95), vem, por meio deste documento, dar publicidade ao chamamento para a seleção de projetos no âmbito do "JUNTOS PELO IMPACTO - EDITAL DE APOIO PARA AS COMUNIDADES", buscando o incentivo às comunidades locais, através do fomento às iniciativas sociais, grupos, projetos ou atividades sem fins lucrativos, com alocação de recursos financeiros para o desenvolvimento de atividades ao longo do ano vigente.

1. OBJETIVO DESTE CHAMAMENTO

O projeto "Juntos pelo Impacto" é um investimento social privado do grupo Amarante, que objetiva apoiar e patrocinar iniciativas de projetos sociais e ambientais das comunidades do entorno dos resorts Salinas Maragogi - Maragogi, Japaratinga Lounge Resort - Japaratinga e Sol Salinas - Maceió.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Fortalecer a responsabilidade social e coletiva, por meio do fomento a instituições sociais e organizações da sociedade civil e o desenvolvimento local e comunitário.
- 2.2. Valorizar e preservar a cultura local por meio do incentivo a eventos culturais, festivais, atividades artísticas, de esporte, cultura e lazer, que envolvem a participação da comunidade do entorno dos empreendimentos do Grupo Amarante.
- 2.3. Estimular a participação das pessoas colaboradoras no processo de escolha dos projetos beneficiados pelo "edital de apoio para as comunidades".

3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Organizações da sociedade civil localizadas no entorno dos resorts Salinas









Maceió, Salinas Maragogi e Japaratinga Lounge Resort, com CNPJ regularizado na Receita Federal. O foco está em **organizações sociais** que já têm **projetos em execução** e demonstram **grande potencial de continuidade**, promovendo impacto positivo nas comunidades ao redor dos empreendimentos.

4. DEFINIÇÕES DE EIXOS TEMÁTICOS

- 4.1. Para efeitos deste Edital, são eixos temáticos contemplados:
 - a. Educação, inclusão e capacitação: projetos e programas sociais de impacto em comunidades onde a escassez de acesso à educação, formação e geração de renda seja uma necessidade. Iniciativas e projetos que buscam promover a inclusão social, habilitar indivíduos e grupos, e criar oportunidades de desenvolvimento sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da cidadania
 - b. Incentivo à cultura, arte e esportes: projetos, programas e grupos de apoio à cultura e arte, por meio de estímulo à produção, confecção e comercialização de produtos ou serviços. Iniciativas que visam valorizar as tradições culturais, promover a identidade local e fortalecer a economia comunitária.
 - c. Ações Sociais e filantrópica: instituições, projetos sociais, ONGs ou grupos que propõem atividades de mutirões de saúde, arrecadação de donativos, complemento e amparo a alimentação de pessoas em situação de risco ou alta vulnerabilidade social, suporte na emissão de documento de identificação pessoal e/ou civil e profissionalizantes para atender às necessidades básicas da população mais necessitada, com redução das burocracias cotidianas, e sem nenhum custo para os beneficiários.
 - d. **Saúde e Bem-estar:** instituições comunitárias de incentivo à segurança alimentar, grupos de organização de hortas comunitárias, incentivo a agricultura de baixo impacto ambiental, focadas em reaproveitamento alimentar,







Cuidado e proteção crianças em situação de vulnerabilidades sociais, em risco, em situação de trabalho infantil, de combate a prostituição infantil e juvenil e suas famílias, buscando assegurar uma condição minima de bem-estar social. Ações e projetos que contemplam atividades de para o desenvolvimento e estímulo a saúde física e psicológica

e. **Meio Ambiente:** Instituições e projetos que atuam com conservação e preservação ambiental, iniciativas para cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, com foco na proteção de ecossistemas e biomas locais. E ações de educação e conscientização ambiental

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Estar localizado em um dos três territórios dos empreendimentos da Amarante, sendo eles a cidade de Maragogi, e seus respectivos distritos, a cidade de Maceió, tendo prioridade projetos localizados em Ipioca ou Paripueira, e bairros circunvizinhos à cidade de Japaratinga e seus distritos, ou regiões a no máximo 20 km dos empreendimentos.
- 5.2. O projeto precisa se encaixar em pelo menos uma das categorias de eixos temáticos dispostos no tópico 4.1 e seguir as orientações específicas de inscrição do tópico 8.
- 5.3. A instituição passará por um processo interno de análise de Due Diligence da Amarante, processo de investigação e análise de informações de uma determinada empresa, grupo ou pessoa física para analisar critérios cadastrais, jurídicos, fiscais, dentre outros, para avaliação de conformidade com os valores da Amarante.
- 5.4. Será oportunizado às organizações a inscrição de um ou mais projetos que fazem parte do seu portfólio; porém, a título deste edital, apenas 1 (um) deles será contemplado como beneficiário. Os recursos financeiros precisam ser destinados a projetos sociais já existentes, não contemplando projetos em fase de elaboração ou planejamento.









6. VALOR DISPONIBILIZADO

- 6.1. O total de recurso destinado para este edital será de R\$43.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- 6.2. O valor destinado para cada projeto será de R\$6.000,00 (seis mil reais) para os projetos inscritos e contemplados pelo Japaratinga Lounge Resort, R\$6.000,00 (seis mil reais) para os projetos inscritos e contemplados pelo Salinas Maragogi e R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para os projetos inscritos e contemplados pelo Salinas Maceió:

Cidade	Valor Total Investido	Valor por projeto	Projetos selecionados
Japaratinga	R\$18.000,00	R\$6.000,00	3
Maragogi	R\$18.000,00	R\$6.000,00	3
Maceió	R\$7.000,00	R\$3.500,00	2

- 6.3. Os recursos financeiros serão liberados em parcela única, correspondente ao valor integral do apoio financeiro concedido a cada projeto selecionado.
- 6.4. Caso não haja projetos selecionados suficientes, caberá ao setor de Responsabilidade Social da Amarante a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros editais, destinação do recurso para outras instituições sociais parceiras não contempladas ou aumentar o valor a ser transferido para as instituições contempladas

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição neste edital é gratuita, será realizada exclusivamente mediante o preenchimento de <u>Formulário de Inscrição</u>, disponível em edital de forma exclusiva, não cabendo ao grupo Amarante, qualquer prejuízo ou responsabilidade em caso de inscrição por outro veículo ou link não disponibilizado.
- 7.2. O presente edital está divulgado e disponível de forma exclusiva na plataforma https://amarantehoteis.com.br/social/.









- 7.3. O período de inscrição iniciará a partir do dia **29 de outubro de 2025** e se encerra dia **14 de novembro de 2025**.
- 7.4. Para validação da inscrição será necessário o preenchimento de formulário do google (através do link acima), com todas as informações devidamente preenchidas, em conformidade com o ponto 9 deste presente edital.
- 7.5. Cada proponente poderá se inscrever com mais de um projeto, desde que esteja ciente que apenas um projeto será contemplado por CNPJ cadastrado.
- 7.6. Após a finalização da inscrição e envio do formulário de inscrição, não será permitido alterar o proponente, o projeto e seu objeto de realização.
- 7.7. Em caso de desistência, cabe ao proponente informar a Amarante em até 3 dias de antecedência do resultado da premiação através de e-mail: social@amarantehoteis.com.br.
- 7.8. É de total responsabilidade do proponente ou representante a participação no evento de divulgação dos resultados, que ocorrerá de forma virtual, através da plataforma google meet, em link de reunião direta enviado por email do proponente, até o dia **20 de novembro**.
- 7.9. Será nula a inscrição de proponente que, por qualquer meio, faça uso de informações ou documentos falsos para inscrição, ou oculte informação, ou fato relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, em aplicação análoga do Código de Conduta Ética para Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais.
- 7.10. A inscrição compreende o envio de toda a documentação do projeto, conforme item 9 do presente edital.

8. INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1. O preenchimento do formulário do google tem como objetivo colher as informações das organizações interessadas e, posteriormente, selecionar os projetos que podem ser contemplados com o valor destinado pelo grupo Amarante.
- 8.2. No formulário a organização social deve preencher as seguintes informações:









- a. Nome da organização
- b. Nome do(a) líder da organização
- c. CNPJ
- d. Região
- e. Telefone
- f. Email
- g. Apresentação resumida do projeto
- h. Redes sociais do projeto
- i. Nome do Projeto (se for igual à organização, inserir o mesmo nome).
- j. Objetivos do projeto
- k. Eixo temático
- I. Localização
- m. Relevância e pertinência do projeto para a comunidade
- n. Descrição detalhada das atividades desenvolvidas pelo projeto (Incluir fotos)
- o. Descrição da utilização do recurso financeiro
- p. Por qual motivo seu projeto deveria ser contemplado?
- q. Título de notícia Elabore um título de manchete do jornal e resumo do projeto para apresentarmos para as pessoas colaboradoras da Amarante.
- r. Elaborar e anexar planejamento ou planilha financeira
- s. Fotos e materiais de anexo.

9. SELEÇÃO E ESCOLHA DOS PROJETOS CONTEMPLADOS:

Os projetos serão selecionados através de dois processos:

- 9.1. Avaliação técnica pela equipe de Responsabilidade Social, totalizando 5 projetos selecionados, onde serão avaliados os seguintes critérios:
 - 9.1.1. **Extensão do impacto** Quantas pessoas serão impactadas com as ações do projeto ou a extensão do benefício ambiental.









- 9.1.2. **Potencial de Transformação** Quanto às atividades do projeto contribuem para a transformação social ou ambiental.
- 9.1.3. **Viabilidade do projeto** Avaliação da viabilidade da implementação das ações e como foi proposto a utilização dos recursos.
- 9.2. Avaliação de projetos a serem contemplados nas cidades, com um total de até três projetos selecionados por meio de votação popular entre as pessoas colaboradoras da Amarante. Após o encerramento das inscrições, a equipe de Responsabilidade Social realizará uma votação, onde cada pessoa colaboradora poderá escolher um dos projetos inscritos para receber apoio. As justificativas para a escolha dos votos serão de responsabilidade de cada participante.

10. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DO PROJETO:

- 10.1. A instituição, grupo ou projeto que não for aprovado no processo de análise de due diligence.
- 10.2. O projeto não atende a pelo menos um dos critérios estabelecidos em edital.
- 10.3. Que desrespeitam a legislação vigente do Brasil, em especial os que ferem os direitos humanos, trabalhistas ou que vão contra o código de ética do grupo Amarante.
- 10.4. Que não envolva ou que não impacte a pelo menos uma comunidade ou grupo localizados nos municípios e distritos de Maceió, Japaratinga e Maragogi e cidades a até 20 km de distância.
- 10.5. Não garante a participação e o controle pelos setores responsáveis para a prestação de contas posterior ao recebimento do valor destinado para o ano corrente.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Cabe ao Grupo Amarante, **elaboração de contrato**, devidamente assinado pelas duas partes para destinar recursos alocados para o edital "Juntos Pelo Impacto".









- 11.2. Cabe ao Grupo Amarante, o envio de recurso referido apenas após a elaboração e assinatura do contrato por ambas as partes.
- 11.3. Cabe ao projeto inscrito no edital realizar a prestação de contas mensalmente, **com data limite para o dia 30 de junho de 2026**, do valor destinado para apoio a projetos sociais.
- 11.4. A prestação de contas se dá no **ato da inscrição do projeto, com a elaboração de orçamento previsto** para as atividades onde o recurso será alocado.
- 11.5. Cabe ao projeto, **anexar todas as notas fiscais** de compra dos produtos ou serviços contratados como forma de prestar contas.
- 11.6. O projeto precisa, obrigatoriamente, ao fim da execução das atividades, enviar o **relatório financeiro detalhado** de prestação de contas, documento onde discrimina os itens comprados, incluindo as notas fiscais.
- 11.7. Cabe ao beneficiado pelo recurso financeiro, a elaboração e envio de relatório de atividades, descrevendo as atividades realizadas com os recursos recebidos e os resultados alcançados.
- 11.8. O não cumprimento dessas obrigações poderá resultar em sanções, incluindo a devolução dos recursos financeiros.

12. FASES (Cronograma de atividades):

12.1. Este cronograma tem como objetivo definir as fases e etapas, sendo todas elas classificatórias e eliminatórias.

	Fase 1 (inscrição)	Fase 2 (seleção)	Fase 3 (Premiação)
Inscrição/ lançamento do Edital	29 Outubro de 2025.		
Encerramento das inscrições	14 Novembro de 2025.		
Avaliação interna de DUE	10 a 18 de Novembro.		







Votação dos projetos contemplados pelos colaboradores	19 de Novembro.	
Seleção do projeto pela equipe de responsabilidade Social	24 de Novembro	
Evento on-line para divulgação dos resultados	26 de Novembro	
Elaboração do contrato e assinatura por ambas as partes.		01 - 05 de dezembro
Entrega do Prêmio		16-20 de dezembro.
Pagamento do recursos financeiro		10 de dezembro
Prestação de contas		Até 30 de junho de 2026.

A Amarante poderá realizar alterações no cronograma do edital caso seja necessário e pertinente.

12.2. DOS RESULTADOS

- 12.2.1. O resultado será divulgado mediante transmissão aberta, via google meet, no dia 26 de novembro contando com a participação de pelo menos um membro da instituição proponente. O link pode ser compartilhado com todas as pessoas.
- 12.2.2. A entrega do prêmio e dos valores pensados para a destinação do edital "**Juntos Pelo Impacto**" será mediante a elaboração de contrato e assinatura por ambas as partes, com um momento de entrega junto a instituição contemplada.









13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1. Execução e Responsabilidades: As iniciativas selecionadas serão responsáveis pela correta aplicação dos recursos recebidos, comprometendo-se a cumprir os objetivos e prazos estabelecidos no plano de trabalho aprovado, conforme o presente edital.
- 13.2. Monitoramento e Avaliação: As iniciativas financiadas estarão sujeitas a monitoramento e avaliação contínua pela organização promotora, a fim de garantir o cumprimento das metas e a efetiva utilização dos recursos.
- 13.3. Alterações no Projeto: Qualquer alteração no escopo, cronograma ou orçamento do projeto deverá ser previamente autorizada pela Amarante, sob pena de suspensão do apoio financeiro.
- 13.4. Rescisão do Apoio: A organização promotora reserva-se o direito de rescindir o apoio financeiro caso seja constatado o descumprimento de qualquer uma das disposições deste edital ou o desvio de finalidade dos recursos.
- 13.5. Casos Omissos: As situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela organização promotora, sendo a sua decisão final e irrecorrível.
- 13.6. Publicação dos Resultados: O resultado da seleção será amplamente divulgado nos canais oficiais da organização promotora e comunicado diretamente aos representantes das iniciativas selecionadas.
- 13.7. Disposições Legais: O presente edital está em conformidade com as leis vigentes e quaisquer dúvidas ou controvérsias dele decorrentes serão dirimidas no foro da sede da organização promotora.









Para mais informações e dúvidas, entrar em contato através do email:

social@amarantehoteis.com.br

<u>Telefone: (81)9.8578-0274</u>